

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Mestrado: Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U. 18/03/2019
Doutorado: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 1º SEMESTRE 2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO E MESTRADO EM DIREITO

O Centro Universitário Dom Helder faz saber os prazos e condições para **Renovação de Matrícula**, nos termos seguintes:

Art. 1º – A vinculação do estudante com os **Cursos de Mestrado e Doutorado** do Centro Universitário Dom Helder é sustentada pela Matrícula. Assim, o aluno sem renovação da matrícula é considerado **desistente do curso**, por abandono.

Art. 2º – O Portal do aluno ficará disponível para o preenchimento da **Renovação de Matrícula** para o **1º SEMESTRE de 2026**, segundo cronograma abaixo. A **Renovação de Matrícula** poderá ser preenchida somente pelos mestrandos e doutorandos adimplentes. A **Renovação de Matrícula** (pré-matrícula) deverá ser feita exclusivamente através do **PORTAL EDUCACIONAL - WWW.DOMHELDER.EDU.BR ► ESTUDANTE/ PORTAL EDUCACIONAL► SECRETARIA**

CRONOGRAMA DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA ONLINE

BOLETO MATRÍCULA	MATRÍCULA ON-LINE Portal Educacional (a partir de 14:00)
VENCIMENTO 10 DE JANEIRO DE 2026	15 DE DEZEMBRO DE 2025 A 05 DE JANEIRO DE 2026

Parágrafo primeiro: O boleto da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) só será emitido para os alunos que não apresentarem pendências, podendo ser pago em agência bancária.

Parágrafo segundo: Após o pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade, a **Matrícula** será confirmada e liberada no Portal Educacional nas datas estipuladas. O aluno deverá retirar a 2ª via do boleto no Portal Acadêmico – *link* Tesouraria para proceder o devido pagamento.

Parágrafo terceiro: Após o período de vencimento do boleto, o aluno que **não** efetuou o pagamento dessa parcela **não terá sua pré-Matrícula** confirmada.

Parágrafo quarto: O aluno que esteja em débito financeiro com o Centro Universitário, que não tenha efetuado o pagamento e/ou não tenha cumprido acordo para pagamento de suas **mensalidades em aberto ou que tenha pendência na Biblioteca**, deverá resolver sua situação até o dia de 05 de janeiro 2026.

Parágrafo quinto: Perde o direito à vaga o aluno que não cumprir os prazos de renovação de matrícula ou que tiver sua Proposta de Renovação de Matrícula não confirmada.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Mestrado: Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U. 18/03/2019
Doutorado: Portaria nº 479, de 13 de maio de 2020 - D.O.U. 15/05/2020

Parágrafo sexto: A **Renovação de Matrícula** efetuada através do Portal Educacional, por meio do **aceite** do Contrato assinado, implicará na aceitação das condições contratuais contidas no mesmo.

Art. 3º – O aluno que ingressou no Mestrado em Direito do Centro Universitário Dom Helder através de processo seletivo no 2º semestre de 2024 e que cursou, no máximo três, disciplinas isoladas em anos/semestres anteriores na Pós-graduação stricto sensu da Dom Helder, poderá solicitar o desconto nas mensalidades, para o 1º semestre de 2026, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025.

O desconto será concedido somente àqueles alunos que entrarem com a solicitação através do portal educacional (secretaria/solicitações) no período supracitado.

Art. 4º – Em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa, poderá haver o trancamento global da matrícula por um semestre.

O trancamento não isenta o aluno das parcelas da semestralidade do período de matrícula trancada.

O aluno com matrícula trancada no segundo semestre de 2025 deverá solicitar, por e-mail secpesgraduacao@domhelder.edu.br, o destrancamento no período de **01 a 10 de dezembro de 2025**.

Art. 5º – As defesas antecipadas da Dissertação e da Tese não desobrigam o(a) CONTRATANTE do pagamento das 24 ou 30 (vinte e quatro ou trinta) parcelas do Mestrado, ou das 48 ou 60 (quarenta e oito ou sessenta) parcelas do Doutorado, em que se dividem o custo total dos Cursos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Romeu Faria Thomé da Silva
Coordenador de Pós-Graduação em Direito
Centro Universitário Dom Helder